



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT19/SJA N. 027/2020
(Proad TRT19 n. 7.127/2018)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS, DOS GRUPOS GERADORES
CABINADOS INSTALADOS NAS DIVERSAS
UNIDADES DESTE REGIONAL E DE
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE
MONITORAMENTO E CONTROLE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENGEVISA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 - SSP/AL, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Collino, 87, 2º andar, sala 6, Centro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 19.964.929/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio diretor, FERNANDO GARCIA CAVADA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob n. 195.315.608-89, portador da Cédula de Identidade n. 16407718 – SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, na Lei Complementar n. 123 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no Proad TRT19 n. 7.127/2018, cujo processo de licitação foi realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 19/2020, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste em relação ao Lote 1 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

10.11.2021, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Com fundamento da Cláusula Segunda do Contrato original, o valor mensal da contratação referente ao Lote 1 passa a ser de **R\$ 16.149,25 (dezesesse mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos a contar de 13.10.2021, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2020 a setembro/2021, conforme cálculos contidos no doc. 459 do Proad TRT19 n. 7.127/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2021NE000052, emitida em 15.1.2021.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

FERNANDO GARCIA CAVADA
Sócio Diretor da ENGEVISA Serviços de Engenharia Eireli
CONTRATADA